



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 11/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 04/2024 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 04/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto de Lei 04/2024 do Poder Executivo Municipal que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Da análise do projeto de lei em seus artigos, parágrafos e incisos, das atribuições e competência da câmara municipal assegurada na Lei na Orgânica em seu **artigo 28 alínea “a” - A saúde, à assistência pública e à promoção e garantias das pessoas portadoras de deficiência e Alínea “P”- Das políticas públicas do município.** Artigo 29 – Inciso X, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária nos seus artigos 75 – Parágrafo único, art. 76, 77 e art. 84 – parágrafos 1º e 2º e incisos, Artigo 85 – Parágrafo 1º - Incisos I, II e III.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 04/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 27 de março de 2024.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 04/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 27 de março de 2024.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 11/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro as oito horas e oito minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março 2024.

Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO

Josnei Chimiloski
RELATOR